



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 69/2026

Licitações e Contratações Diretas

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela área requisitante: Janaina Conzatti de Pelegrin

E-mail: saude@rodeio bonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

() Material (X) Serviço () Serviço de Engenharia / Obra () Locação () Outros

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviços de acolhimento institucional em regime residencial integral, destinado ao atendimento de paciente do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme determinação judicial constante nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001214-82.2026.8.21.0158/RS, compreendendo hospedagem, alimentação, cuidados pessoais, acompanhamento multiprofissional permanente, monitoramento contínuo e demais serviços necessários à adequada assistência do paciente.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média () Alta (X) Altíssima

Justificativa: A contratação possui caráter de extrema urgência em razão da existência de determinação judicial para imediata disponibilização de acolhimento institucional especializado ao paciente, que apresenta quadro depressivo importante, necessitando de acompanhamento permanente, atenção contínua e observação especializada. A demora na contratação poderá acarretar agravamento do quadro clínico, colocando em risco sua saúde e integridade, razão pela qual não é possível aguardar a tramitação de procedimento licitatório ordinário.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de determinação judicial proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001214-82.2026.8.21.0158/RS, que determina ao Município a adoção das providências necessárias para assegurar vaga em instituição especializada apta ao acolhimento do paciente. Conforme documentação médica constante nos autos, o paciente apresenta quadro depressivo importante, necessitando de acompanhamento integral, observação permanente e assistência multiprofissional contínua, em ambiente especializado capaz de oferecer suporte clínico, terapêutico e assistencial adequado às suas necessidades. Em atendimento à decisão judicial e visando resguardar a saúde, a integridade física e psíquica do paciente, o Município realizou pesquisa junto a instituições aptas

Página 1 de 3



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

à prestação dos serviços, constatando a existência de estabelecimento com disponibilidade imediata para acolhimento e proposta compatível com os preços praticados no mercado. Diante da urgência da situação, da necessidade de cumprimento imediato da decisão judicial e da impossibilidade de aguardar a conclusão de procedimento licitatório sem grave prejuízo ao paciente, resta caracterizada hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial relacionada à proteção da saúde e da vida do paciente

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir integralmente a determinação judicial, assegurar acolhimento institucional especializado ao paciente, garantir assistência integral em ambiente adequado às suas necessidades clínicas, promover acompanhamento multiprofissional contínuo, reduzir riscos de agravamento do quadro depressivo, preservar a saúde, integridade física e psíquica do paciente, proporcionar atendimento humanizado e contínuo durante todo o período necessário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME RESIDENCIAL INTEGRAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS DIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E MULTIPROFISSIONAL, MONITORAMENTO PERMANENTE, ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DO PACIENTE E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.	MÊS	12

Previsão de consumo das quantidades solicitadas: 12 (doze) meses.

8) ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

(x) Os orçamentos para estimativa preliminar de custos do objeto seguem junto neste DFD, bem como o registro dos contatos realizados para obtenção destes, obtidos conforme pesquisa de preço realizada pela Area Requisitante.

() Encaminha-se para o Setor de Licitações e Compras para realização da pesquisa de preço para estimativa dos custos do objeto especificado neste documento.

9) PREVISÃO DE INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20 de julho de 2026

10) PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Prazo: Imediatamente após a formalização da contratação.

Forma: () única (X) parcelada

11) LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

() Local único () Locais diversos (X) Outro: Instituição especializada contratada para execução dos serviços de acolhimento institucional

12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PA 2137 / 3390395300000000 – Serviços de Assistência Social / FRSV – 1600.4500

13). INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

FISCAL

Nome: Adriane Pasquali

Cargo: Assistente Social

E-mail: assessoriasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

14) ANEXOS DO DFD

Orçamentos

Despacho do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5001214-82.2026.8.21.0158/RS

Janaina Conzatti de Pelegrin
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido de contratação do objeto constante neste documento.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Rodeio Bonito/RS, 20 de julho de 2026.